

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 003/2017

TIPO: MENOR PREÇO

PROCESSO Nº 003/2017

TIPO: MENOR PREÇO

DATA: 17/01/2017

HORÁRIO: 10h00min

LOCAL: Universidade de Brasília – Campus Universitário Darcy Ribeiro

Edifício FINATEC, Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70910-900

Telefone: (0xx61) 3348-0460

Email: seleção@finatec.org.br

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizara Seleção Pública, Tipo Menor Preço, a ser regida pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014 e pelo presente Edital, cuja documentação e proposta de preço deverão ser entregues na data, local e horário acima indicados.

1. DO OBJETO

- 1.1.** A presente Seleção Pública tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, de ração industrializada para primatas neotropicais de pequeno porte mantidos no Centro de Primatologia do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade de Brasília, conforme especificações constantes no **Anexo I - Termo de Referência**, parte integrante deste Edital.

- 1.2.** O presente Processo Seletivo será regido por este Edital e pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, observando-se os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.
- 1.3.** A presente Seleção Pública adotará a forma presencial em virtude de a FINATEC ainda não possuir recursos técnicos para que seja adotada a forma eletrônica, cumprindo-se assim o art. 33, parágrafo único do Decreto nº 8.241/2014.
- 1.4.** Os interessados em participar deverão entregar toda a documentação exigida, juntamente com a proposta de preço na data, local e horário indicados no preâmbulo deste Edital.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E DA ENTREGA DO PRODUTO

- 2.1.** A ração a ser fornecida deverá, obrigatoriamente, ser a Ração Para Pequenos Primatas Onívoros P25 do fabricante Megazoo, considerando-se o detalhamento da Tabela 1 e os critérios nutricionais relacionados na tabela 2 do **Anexo I – Termo de Referência**.
- 2.2.** A ração deverá ser fornecida de forma parcelada, conforme a demanda da FINATEC, diretamente no Centro de Primatologia do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade de Brasília, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a solicitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1.** Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado, que atenderem a todas as

exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção Pública.

3.2. Estará impedida de participar a empresa que:

- 3.2.1. Estiver sob decretação de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- 3.2.2. Tenha sido suspensa do direito de participar de contratações com a FINATEC;
- 3.2.3. Estiver inadimplente com a FINATEC;
- 3.2.4. Possuir entre seus sócios, proprietários ou dirigentes que sejam empregados da FINATEC;
- 3.2.5. Contiver no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Edital.

4. REPRESENTAÇÃO

4.1. A representação deverá ser feita por meio de instrumento público de procuração ou por instrumento particular, com firma reconhecida, outorgando poderes para praticar todos os atos pertinentes à Seleção Pública em nome da empresa. No caso de instrumento particular, o representante deverá apresentar o contrato social ou estatuto da empresa, ou alteração que comprove os poderes do outorgante. Caso o representante seja sócio-proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.2. As procurações referidas no subitem acima deverão ser assinadas

comprovadamente por quem possua inquestionáveis poderes de outorga, devendo fazer prova disso o contrato social chancelado pela Junta Comercial ou o Estatuto Social devidamente registrado.

- 4.3. O representante designado deverá identificar-se mediante a apresentação da Cédula de Identidade.
- 4.4. Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa.
- 4.5. A falta de representação não inabilitará a empresa, impossibilitando-a apenas de se manifestar durante os trabalhos.
- 4.6. Toda a documentação mencionada nos subitens acima deverá ser apresentada de forma definitiva a FINATEC, sob pena de não credenciamento.

5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

- 5.1. No dia, hora e local mencionado no preâmbulo desta Seleção Pública, as empresas deverão apresentar sua **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e sua **PROPOSTA**, em 02 (dois) envelopes distintos e endereçados à **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, contendo obrigatoriamente, em suas partes externas e frontais, clara e visivelmente, os dizeres:

Seleção Pública nº 003/2017 Razão Social da empresa Envelope 1 – Habilitação
--

Seleção Pública nº 003/2017 Razão Social da empresa Envelope 2 – Proposta

- 5.2. As empresas que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento), deverão remetê-los ao endereço descrito no preâmbulo desta Seleção Pública, aos cuidados da **COMISSÃO DE SELEÇÃO**.
- 5.3. Os envelopes enviados via postal deverão ser entregues no protocolo da

FINATEC com, no mínimo, 02 (duas) horas de antecedência do horário de abertura da Seleção Pública, fixado no preâmbulo deste;

- 5.4. A FINATEC não se responsabilizará por envelopes endereçados via postal ou por outras formas, e que por isso não sejam recebidos.
- 5.5. Quando a empresa optar somente pelo envio postal dos envelopes, deixando de comparecer pessoalmente à sessão, o mesmo participará com a documentação enviada e o valor descrito em sua proposta comercial, ficando impossibilitado de interpor recursos sobre qualquer fase.
- 5.6. No dia, hora e local indicado no preâmbulo desta Seleção Pública, antes do início da sessão, as empresas devem comprovar, por instrumento próprio, poderes para praticar todos os atos inerentes à seleção pública, conforme **item 4** deste Edital.
- 5.7. Os documentos para habilitação e propostas deverão ser entregues em envelopes não transparentes, fechados, lacrados e não serão devolvidos.
- 5.8. Se a empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- 5.9. Se a empresa for uma filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial.
- 5.10. Não será admitida pela **Comissão de Seleção** a inclusão posterior de qualquer documento, que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.

6. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 1

6.1. Para habilitação nesta Seleção Pública, os interessados deverão apresentar toda a documentação exigida nos itens 6.2, 6.3 e 6.4 deste Edital.

6.1.1. As empresas deverão apresentar os documentos de habilitação em

original ou cópia autenticada. Os documentos poderão ser autenticados na FINATEC, até as **16h00min** do dia anterior à abertura da sessão.

- 6.2.** A documentação relativa à **Habilitação Jurídica** (Art. 19, Decreto n. 8.241/2014) consistirá em:
- 6.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 6.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações;
 - 6.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 6.3.** A documentação referente à **Regularidade Fiscal** (Art. 20, Decreto n. 8.241/2014) consistirá em:
- 6.3.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e
 - 6.3.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 6.4. Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.**
- 6.4.1. Declaração da empresa, assinada pelo representante legal, observado o disposto no **item 4** deste Edital, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei

7. PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE 2

- 7.1.** A empresa deverá apresentar a sua proposta de preço, de acordo com o exigido no edital, grafada em R\$ (reais) e apresentada em língua portuguesa, datilografada ou impressa por qualquer meio eletrônico em 01 (uma) via, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as especificações do objeto a que se refere esta Seleção Pública, devendo ainda ser datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.
- 7.2.** A proposta de preços deverá conter o Razão Social, CNPJ, endereço completo da empresa, seus números de telefone, bem como seu endereço eletrônico (e-mail), se houver, para fins de eventuais contatos, assim como dados do representante legal ou procurador da empresa que irá celebrar eventual CONTRATO.
- 7.3.** A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.
- 7.4.** Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.
- 7.5.** O prazo de validade das propostas de preços será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.
- 7.6.** O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas ali previstas.
- 7.7.** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita entrega dos produtos será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a empresa pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

7.8. A proposta deve conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre os serviços a serem executados, nada mais sendo lícito pleitear a este título.

7.9. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da empresa, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8. JULGAMENTOS DA PROPOSTA

8.1. As empresas que atenderem aos requisitos de habilitação terão suas propostas analisadas e julgadas.

8.2. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO** observadas as especificações do produto exigidas no Edital.

8.3. Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, em ato público, para o qual as empresas serão convocadas.

8.4. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Seleção Pública, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do projeto ou forem manifestamente inexequíveis.

8.5. É facultada à Comissão de Seleção ou autoridade superior, em qualquer fase da seleção pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.

8.6. Se todas as empresas forem inabilitadas ou todas as propostas desclassificadas, a Fundação poderá conceder prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com este Edital e seus anexos.

8.7. Deficiências no atendimento aos requisitos desta Seleção Pública, para apresentação da Documentação e Proposta, correrão por conta e risco da empresa licitante, podendo implicar na sua inabilitação e/ ou desclassificação.

9. RECURSOS (Art. 30 do Decreto n. 8.241/2014) - FASE ÚNICA

- 9.1.** Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento da proposta ou da habilitação manifestarão imediatamente, após o término da sessão, a sua intenção de recorrer.
- 9.2.** Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação dos memoriais. O pedido deverá ser protocolado na FINATEC.
- 9.3.** As demais empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.
- 9.4.** A falta de manifestação imediata da empresa importará a decadência do direito de recurso.
- 9.5.** O recurso contra a decisão da Comissão de Seleção não terá efeito suspensivo.
- 9.6.** Não serão reconhecidos os recursos interpostos enviados por fax ou email, sem motivação ou com os respectivos prazos legais vencidos.

10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 10.1.** Pela inexecução total ou parcial dos serviços, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa vencedora as seguintes sanções:
- 10.1.1. Advertência;
- 10.1.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até

o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicado oficialmente;

- 10.1.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- 10.1.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- 10.1.5. Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1.** Manter, durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições e qualificações apresentadas em sua PROPOSTA, independente de outras que venham a ser estabelecidas;
- 11.2.** Entregar a ração P25 da marca Megazoo, em conformidade como o presente Edital, e seus anexos, no prazo máximo de 15 (quinze) dia úteis após a solitação expressa da CONTRATANTE; ;
- 11.3.** Designar preposto para responder às solicitações da durante a execução do Contrato;;
- 11.4.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo de imediato as suas reclamações;
- 11.5.** Levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra no fornecimento do Produto;
- 11.6.** Emitir as Notas Fiscais para recebimento dos pagamentos, de acordo com a legislação aplicável quando da entrega do produto;

- 11.7.** Reparar ou substituir, às suas expensas, as rações em que se verifique defeito de fabricação ou de danos decorrentes do transporte, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação;
- 11.8.** Assumir todos e quaisquer ônus referentes ao transporte da ração até o local de entrega especificado no Anexo I - Termo de Referência; e
- 11.9.** Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, quaisquer anormalidades, que ponham em risco o êxito e o cumprimento dos prazos de execução do objeto, propondo as ações corretivas necessárias.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1.** Solicitar o quantitativo de ração a ser entregue pela CONTRATADA.
- 12.2.** Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade relacionada ao fornecimento do do produto deste Edital.
- 12.3.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do presente Edital.
- 12.4.** Atestar o recebimento definitivo da ração, dentro das especificações indicadas no presente Termo de Referência, diretamente na Nota Fiscal entregue pela CONTRATADA.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1.** O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em até 10 (dez) dias úteis após entrada da nota fiscal com emissão correta na FINATEC e o atesto do coordenador do Projeto.
- 13.2.** Para tanto, a CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal correta, contendo a quantidade de ração fornecida, acompanhada de comprovante de recebimento do produto.
- 13.3.** Se a nota fiscal for emitida em desacordo com a legislação vigente, será devolvida para correções, implicando na interrupção da contagem do prazo

para pagamento, que será reiniciado após a apresentação da nota fiscal correta.

- 13.4.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira/técnica que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1.** O presente Edital e seu Anexo, bem como a proposta da empresa vencedora, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.
- 14.2.** A autoridade competente determinante da contratação poderá revogar esta Seleção Pública, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba indenização às empresas em consequência da revogação.
- 14.3.** As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
- 14.4.** A empresa que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme disposto no Art. 29 do Decreto n. 8.241/2014.
- 14.5.** É facultado ao Comprador da FINATEC:
- 14.5.1. A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Seleção Pública, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.
- 14.5.2. Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o Edital, não prejudique o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação.

14.5.3. Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

14.5.3.1. Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

14.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.7. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital terá que ser encaminhado, por escrito, no e-mail seleção@finatec.org.br, até o **primeiro dia útil** antes da data de abertura da sessão pública.

14.8. Todos os assuntos referentes a esta Seleção Pública serão publicados no sítio da fundação www.finatec.org.br no título Destaques/Licitação.

14.9. Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor

ANEXO III – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

ANEXO IV – Proposta de Preços.

Brasília, 09 de janeiro de 2017.

Marcos Rogério de O. Lopes

Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 003/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

- 1.1** O Departamento de Farmácia da Faculdade de Ciências do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade de Brasília, responsável pelo desenvolvimento do Projeto “Uso de inibidores funcionais da vida esfingolipídica no tratamento da dependência por cocaína/crack”, necessita de ração para primatas, destinada ao desenvolvimento das atividades de pesquisa do Projeto.
- 1.2** A ração a ser fornecida deverá, obrigatoriamente, ser a Ração Para Pequenos Primatas Onívoros P25 do fabricante Megazoo. Essa já é a ração utilizada para alimentação diária dos primatas mantidos no Criadouro, atendendo a exigência nutricional dos primatas. A substituição da ração para a alimentação dos animais, interfere diretamente no seu estado nutricional e pode trazer prejuízos irreparáveis à pesquisa. Outras marcas disponíveis no mercado já foram testadas pelo Centro de Primatologia da UnB e não tiveram aceitabilidade por parte dos animais devido à fatores como: palatabilidade, tamanho, forma e textura do alimento.

2. OBJETO

- 2.1** O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento, com entrega parcelada no período de 12 (doze)

meses, de ração industrializada para primatas neotropicais de pequeno porte mantidos no Centro de Primatologia do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade de Brasília, conforme detalhamento constante no item 3 deste Termo de Referência.

3. DETALHAMENTOS DOS PRODUTOS

3.1. O fornecimento da ração deverá atender às especificações relacionadas nas Tabelas 1 e 2, conforme segue:

Tabela 1 – Detalhamento do objeto

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Ração para pequenos primatas onívoros (P25) da fabricante Megazoo	Saco de 12 Kg	180

Tabela 2 – Itens nutricionais

Energia metabolizável	3.200 Kcal/kg
Umidade (máxima)	120 g/kg
Proteína bruta (mínima)	250 g/kg
Extrato etéreo (mínimo)	80 g/kg
Matéria fibrosa (máxima)	30 g/kg
Matéria mineral (máxima)	80 g/kg
Cálcio (máximo)	15 g/kg
Cálcio (mínimo)	13 g/kg
Fósforo (mínimo)	7.0 /kg

4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO

- 4.1. O produto deverá ser entregue no Centro de Primatologia da Universidade de Brasília, localizada na fazenda Água Limpa da Universidade de Brasília, localizada no Setor de Mansões Park Way Quadra 17 no Núcleo Rural Vargem Bonita, TELEFONE (61) 3380-1358, sob os cuidados dos médicos veterinários Antonizete dos Reis Souza e/ou Cecília Dias.
- 4.2. O prazo para a entrega do Produto é de 15 (quinze) dias úteis após a solicitação do Coordenador do Projeto, na qual especificará a quantidade de ração a ser entregue.
- 4.3. Somente será aceita a ração **com data de validade acima de 12 (doze) meses da data de entrega.**
- 4.4. A entrega da ração deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal referente **apenas** ao quantitativo do referido pedido.
- 4.5. A ração fora das especificações indicadas implicará na recusa de recebimento por parte da CONTRATANTE, para substituição por parte da CONTRATADA.

ANEXO II

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 003/2017

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR EM
CONDIÇÕES PERIGOSAS, INSALUBRE OU NOTURNA**

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que não utilizamos mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utilizamos, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposições da Lei n.º 8.666/93 e da Lei 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358, de 05.09.2002.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de
(ano).

Assinatura/Carimbo do
Representante Legal da Empresa
(Papel Timbrado da Empresa)

ANEXO III

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 003/2017

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

_____ (Nome da empresa) _____, CNPJ nº _____,
_____, sediada _____ (endereço completo)

_____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação na presente seleção pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do
Representante Legal da Empresa
(Papel Timbrado da Empresa)

ANEXO IV

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 003/2017

PROPOSTA DE PREÇOS

A

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Prezados Senhores,

Declaramos que foram examinadas minuciosamente as especificações detalhadas no Edital e seus anexos, em especial no Anexo I - Termo de Referência para fornecimento de ração P25 do fabricante Megazoo, para atender a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - Finatec.

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, fornecer ração, na forma prevista na Seleção Pública e seus anexos, pelo preço de R\$_____ (*valor por extenso*), unitário e global da ração.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de
(ano).

Assinatura/Carimbo do
Representante Legal da Empresa
(Papel Timbrado da Empresa)

Universidade de Brasília – Campus Universitário Darcy Ribeiro.
Av. L3 Norte. Asa Norte. Ed. Finatec. Brasília (DF). CEP: 70910-900
www.finatec.org.br . E-mail: finatec@finatec.org.br . Fone: (61) 3348-0400